



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3320/19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 101.200,00(cento e um mil e duzentos reais), conforme classificação a seguir:

08.01.10.301.00622.080 Manutenção do programa saúde da família – ESF  
3.1.90.34.00.00-8283-0 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS  
R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - 40

08.01.10.302.00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros  
3.3.90.32.00.00-2452-0 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - 4500

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas  
3.3.90.48.00.00-2493-7 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 40

08.01.10.304.00702.089 Manutenção das atividades de vigilância sanitária  
3.3.90.39.00.00-2518-6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 7.000,00 (seis mil reais) - 40  
3.3.90.33.00.00-2515-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - 4190

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as redução orçamentária a seguir relacionada:

02.01.04.122.11032.014 Manutenção do departamento de compras  
3.3.90.33.00.00-166-0 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 110,00 (cento e dez reais)

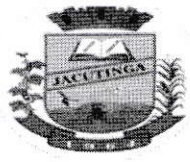
08.01.10.301.10032.018 Programa "Movimenta Jacutinga"  
4.4.9051.00.00-8396-8 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – 40  
4.4.90.52.00.00-8395-0 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

08.01.10.302.00670.016 Apoio financeiro a entidades médico/hospitalar  
3.3.50.43.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) – 40

08.01.10.301.00622.077 Manutenção do NASF  
3.1.90.04.00.00-8282-1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) – 40

08.01.10.122.10032.078 Manutenção das atividades da secretaria municipal da saúde  
3.3.90.36.00.00-8179-5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**APROVADO**  
Em 18/11/19  
Presidente da Câmara



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 40

3.3.90.39.00.00-2314-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) - 40

08.01.10.301.00742.081 Manutenção da saúde bucal

3.3.90.14.00.00-3763-0 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

3.3.90.30.00.00-3765-6 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 110,00 (cento e dez reais) – 40

3.3.90.33.00.00-3768-0 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

R\$ 700,00 (setecentos reais) – 40

3.3.90.39.00.00-3771-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) – 40

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas

3.3.90.14.00.00-2483-0 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 40

3.3.90.30.00.00-2485-6 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 40

3.3.90.48.00.00-2493-7 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – 4500

08.01.10.304.00702.089 Manutenção das atividades de vigilância sanitária

3.3.90.30.00.00-2512-7 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) – 4190

08.01.10.306.00732.090 Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância melhor – PIM

3.3.90.14.00.00-8098-5 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

3.3.90.30.00.00-8099-3 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

3.3.90.33.00.00-8100-0 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

R\$ 500,00 (quinhentos reais) – 40

3.3.90.39.00.00-8101-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 500,00 (quinhentos reais) – 40

08.01.10.305.00702.091 Manutenção das atividades de epidemiologia

3.3.90.30.00.00-7156-0 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) – 40

3.3.90.39.00.00-7727-5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 500,00 (quinhentos reais) – 40

4.4.90.52.00.00-7161-7 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 500,00 (quinhentos reais) – 40

08.01.10.305.00702.096 Manutenção das atividades de vigilância ambiental

3.3.90.14.00.00-6917-5 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL

R\$ 700,00 (setecentos reais) – 40

3.3.90.30.00.00-6918-3 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 40

3.3.90.32.00.00-6919-1 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

3.3.90.33.00.00-6920-5 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

R\$ 700,00 (setecentos reais) – 40

3.3.90.39.00.00-6921-3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) – 40

3.3.90.93.00.00-6923-0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: **JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT**



R\$ 100,00 (cem reais) – 40

4.4.90.52.00.00-6927-2 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

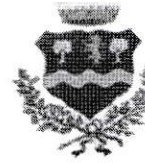


CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra



ESTADO do RIO GRANDE do SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



## JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação legislativa projeto de Lei que dispõe sobre crédito suplementar no orçamento em execução para o atendimento aos munícipes com consultas e exames, pagamento dos médicos do ESF, e empresa que presta serviços nos abatedouros em substituição de servidora em afastamento para tratamento médico.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
3343/2019	18/11/2019

Roberto.  
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 18/11/19 Hora: 09h  
Roberto  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

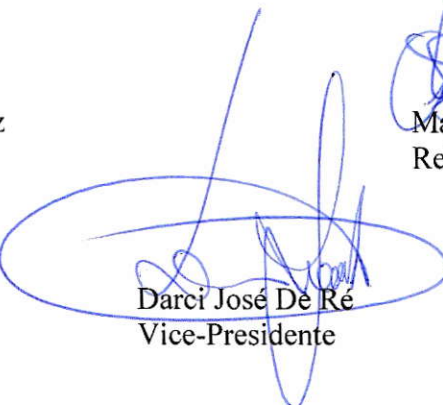
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 47/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3320/2019, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 18 de novembro de 2019.

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

  
Marcio Sommer  
Relator

  
Darci José De Ré  
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em

18/11/19

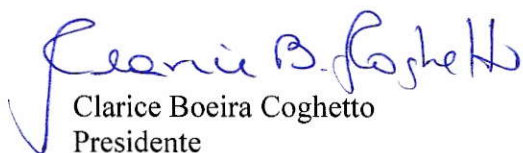
  
Presidente da Câmara

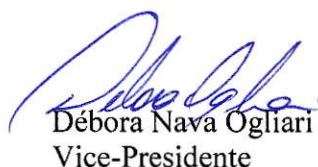



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ATA Nº 74/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidenta Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3320/2019, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto da vice presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 18 de novembro de 2019.

  
Clarice Boeira Coghetto  
Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Vice-Presidente

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 28/11/19

  
Presidência da Câmara